



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n° 002/2026
Inexigibilidade de licitação n° 004/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a pessoa jurídica/física a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), SITUADO NA RUA ANA NERY, CASA 06, CENTRO NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA - BAHIA.

Locadora: espólio Sr. NAILTON JOSÉ SANTOS OLIVEIRA, representado por sua inventariante Srª LEILA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA., inscrito no CPF n°. 941.583.125-15, residente na Avenida Av. Sossego, n°1000, Feira de Santana/BA., CEP: 44073-450.

Valor Total: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)., referente a 12 (doze) parcelas de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

Fiscal de Contrato: ANTÔNIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR - Decreto n° 136/2025;

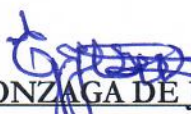
Gestor do Contrato: Tereza Cristina de Oliveira da Silva – Decreto n° 21/2025;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/21;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Cachoeira - Ba, 23 de janeiro de 2026.


ELIANA GONZAGA DE JESUS
Prefeita Municipal de Cachoeira
CONTRATANTE

